



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI N° 2869 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.014

### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DAS LEIS FINANCEIRAS 2.712, DE 30 DE AGOSTO DE 2.013 E 2.840, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de Dezembro de 2.014, APROVOU e eu, DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR - Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

#### L E I :

**Art. 1º.** Os anexos I, II, III e IV, bem como, o Quadro das Ações por Programa de Governo, de que trata a Lei nº 2.712, de 30 de Agosto de 2.013, e respectivas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guariba para o quadriênio 2014/2017, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a Lei nº 2.864, de 15 de Dezembro de 2.014 – Lei Orçamentária para o exercício de 2.015.

**Art. 2º.** Os anexos I, V, VI, os anexos de Metas Fiscais e o anexo de Riscos Fiscais, de que trata a Lei nº 2.840, de 25 de Setembro de 2.014 e respectivas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Guariba para o exercício financeiro de 2015, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a Lei nº 2.864, de 15 de Dezembro de 2.014 – Lei Orçamentária para o exercício de 2.015..

**Art. 3º.** As alterações formalizadas em função do contido nos artigos 1º e 2º, se processam em harmonia com a padronização estatuída pelo Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de ~~Dezembro~~ de 2.014.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito do Município de Guariba**

Registrada em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixada no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**